



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mormaço

Decreto Municipal nº38/2025, de 31/07/2025.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 3.158,51 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Mormaço, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1589/2024,

Readequação orçamentária conforme plano de aplicação

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 3.158,51 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001 - Manutenção Atividades Legislativas	
676 - 3391.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU	R\$ 3.158,51
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.158,51

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 3.158,51 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001 - Manutenção Atividades Legislativas	
179 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.158,51
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.158,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
